



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Aprovada
em 20/02/24
8

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N.º 02/24-CEE/RO, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, no Salão Nobre Professor Lourival Chagas da Silva, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, situado na Av. Farquar n. 2.749, no Bairro Panair, em Porto Velho/RO, reuniram-se o Presidente, Conselheiro Horácio Batista Guedes, e os Conselheiros: Adilson Siqueira de Andrade, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros, Gláucia Mendes da Silva, Irany de Oliveira Lima Moraes, Josiane Brunhago Saukio, Kary Jean Falcão Gonçalves, Luizmar Oliveira das Neves, Nina Cátia Alexandre Cavalcante, Paulo César Pires Andrade, Regina Célia Nareci Baijo, Severino Bertino Neto e Valter Rincolato. Havendo quórum regimental, o Presidente declarou aberta a Sessão e solicitou à Secretária Executiva a leitura da Ata da Sessão Plenária n.º 02/24-CEE/RO, de 30 de janeiro de 2024, que, depois de lida, foi aprovada. O Presidente informou que o Vice-Presidente, Conselheiro Agenor Fernandes de Souza e a Conselheira Camila Fernanda Carvalho Caetano estão em Brasília - DF, participando da reunião do CONAE, representando o Foncede e este Conselho respectivamente. Nas **COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**: foram apresentados: 1. Retificação do local de realização, referente ao Convite de Abertura Oficial do Ano Letivo 2024, para Rolim de Moura, tendo o Presidente reiterado a solicitação da participação da Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes para representar este Conselho no citado evento; 2. O CEE/PE encaminhou formulário para fins de pesquisa a respeito do IDK Educacional, mantida pelo Instituto Dom Kurios Educacional Ltda, que se trata de oferta irregular, cujo formulário foi respondido pela Secretária Executiva, informando desconhecimento de qualquer oferta de ensino por parte da referida instituição, neste Estado; 3. Ofício n. 027/2024 – 11ª PJ-PVH, encaminha cópia da Ata de reunião do dia 04 de dezembro de 2023 e solicita informações a respeito da conclusão do processo referente ao Colégio Cristão, cuja Ata foi lida para fins de conhecimento. **NA ORDEM DO DIA**: 1. Minuta de Parecer referente ao Processo n. 143/23-CEE/RO, referente a denúncia de autoria da Sra. Lucélia P. de Menezes contra quatro escolas da rede privada, em Porto Velho/RO – Reladoras Conselheiras Irany de Oliveira Lima Moraes e Regina Célia Nareci Baijo, que “Considera apuradas e infundadas as denúncias em desfavor das instituições: Colégio Sapiens – unidade Jardim América, Colégio Sapiens – unidade Jardim das Mangueiras, Instituto Laura Vicuña e Colégio Cristão”, que foi aprovada por unanimidade; 2. Minuta de Parecer referente ao Processo n. 079/23-CEE/RO – Multi Ensino – CEME – Relatores Conselheiros Severino Bertino Neto e Valter Rincolato, que “Concede, até

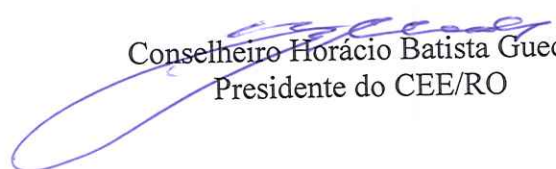
ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N. 02/24-CEE/RO, 30 DE JANEIRO DE 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO


08.12.2024, ao Centro Educacional Multi Ensino, com sede em Cacoal, Autorização de Funcionamento para implantação de Polo de Apoio Presencial, no município de Vilhena, para oferta do Curso do Ensino Fundamental (2º segmento) e Ensino Médio (3º segmento), na modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por meio da Educação a Distância - EaD, e dá outras providências”, que foi aprovada por unanimidade; 3. Instrução Técnica referente ao Processo n. 014/24-CEE/RO, que o Centro Educacional Paulo Freire, em Nova Mamoré, solicita informações sobre legislação que ampara a Educação a Distância, obteve aprovação unânime; 4. Requerimento Gilmaio Ramos de Santana a respeito de matrícula escolar de seu filho menor, deliberado por encaminhar à Seduc, com vistas a atendimento, se for o caso; 5. Denúncia formulada pela Senhora Élen Márcia Nascimento Martins contra a Instituição de Ensino Marise Castiel, nesta capital, por possível violação dos direitos da mãe, cujo documento será autuado e encaminhado à Gerencia Técnica para providências; 6. Instrução Técnica referente ao Processo n. 175/23-CEE/RO, consulta oriunda da Semed de Espigão do Oeste, solicita orientação quanto ao programa para oferta de ensino em tempo integral, que foi deliberado por responder com base na instrução. Não havendo comunicações e nada mais a tratar, o Presidente declarou encerrada a Sessão às doze horas e vinte minutos, da qual eu, Secretária Executiva, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.


Emilia Yoshimi Iguchi
Secretária Executiva do CEE/RO

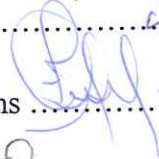

Conselheiro Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Conselheiros:

Adilson Siqueira de Andrade 

Antônio Evangelista Sansão Puruborá 

Francisca Batista da Silva 

Francisca Diniz de Melo Martins 

Gláucia Lopes Negreiros 

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N. 02/24-CEE/RO, 30 DE JANEIRO DE 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Gláucia Mendes da Silva
Irany de Oliveira Lima Morais
Josiane Brunhago Saukio
Kary Jean Falcão Gonçalves
Luizmar Oliveira das Neves
Mário Jorge Souza de Oliveira
Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Paulo César Pires Andrade
Regina Célia Nareci Baijo
Severino Bertino Neto
Valter Ricolato

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA N. 02/24-CEE/RO, 30 DE JANEIRO DE 2024.